PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 665

Afonso João Lopes, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais.....

D E C R E T A: Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, para efeitos do disposto no art. 3º da lei municipal n. 569 de 15.04.66, combinado c/ o art. 42 da lei federal n. 4.320 de 17.03.1964 , um crédito especial de Cr.$ 200.000 (duzentos mil cruzeiros), para ocorrer as despesas de que trata a alínea "a" da cláusula VII, do Convênio Intermunicipal da Região de Tupã, para Assistência aos Menores.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigôr na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã,- 04 de outubro de 1966.

AFONSO JOÃO LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.